

Condições Gerais – AutoSOSsego (Automóvel e Moto)

1. TEM DIREITO AOS SERVIÇOS

- a) **Beneficiário:** titular do cartão C&A ibi que estiver conduzindo a motocicleta ou o automóvel e os ocupantes transportados a título gratuito.
- b) **Veículo:** veículos de passeio, esportivos e picapes com até 3,5 toneladas, desde que conduzido pelo titular na hora do ACIDENTE ou PANE. Até 20 (vinte) anos de fabricação.
- c) **Motocicleta:** independente de sua cilindrada, desde que conduzida pelo titular na hora do ACIDENTE ou PANE. Até 10 (dez) anos de fabricação.

2. TIPOS DE EVENTO

- a) PANE: qualquer defeito mecânico ou elétrico no veículo ou na motocicleta.
- b) ACIDENTE: colisão, choque ou capotagem que impeça a locomoção do veículo ou da motocicleta.
- c) PANE SECA: falta de combustível, que impeça a locomoção do veículo ou da motocicleta.

3. COMO SOLICITAR ASSISTÊNCIA

- a) Em caso de ACIDENTE ou PANE que imobilize o veículo ou a motocicleta, você deverá ligar para o número 0800 771 0420, fornecer nome e número do CPF do titular.
- b) O atendente pedirá que você explique a emergência e o tipo de ajuda de que necessita e em seguida solicitará: nome completo, dados do cartão, dados da MOTOCICLETA/AUTO, local onde se encontra a MOTOCICLETA/AUTO com problemas, motivo da chamada e telefone para contato.
- c) Você sempre deve apresentar ao prestador os documentos do veículo e os do titular do cartão ibi.
- d) Este produto dá direito a 4 (quatro) utilizações ao ano, independente do serviço ser para automóveis ou motocicletas.

4. SERVIÇO PRESTADO AO VEÍCULO

a) Socorro mecânico local

Em caso de PANE que imobilize o VEÍCULO ou a MOTOCICLETA, enviaremos o socorro mecânico ao local para reparo provisório. A Assistência 24 horas pagará pela mão-de-obra e deslocamento do mecânico. Despesas com troca de peças são de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.

b) Reboque do veículo

Em caso de PANE ou ACIDENTE que imobilize o VEÍCULO ou a MOTOCICLETA, enviaremos o reboque para transportá-lo até a oficina mais próxima do lugar do acontecimento.

Limite:

- até 100km (cem quilômetros) do local da remoção;
- uma vez por acontecimento.

ATENÇÃO: o reboque só poderá ser efetuado se os documentos e chaves estiverem no local de atendimento. No caso da ausência das chaves, o VEÍCULO deverá estar aberto e com a direção destravada para que possa ser removido.

c)Chaveiro

Em caso de PERDA, EXTRAVIO, ROUBO ou QUEBRA das CHAVES TRANCADAS no interior do veículo ou na ignição da motocicleta, enviaremos um chaveiro para abrir o veículo ou retirar a chave da ignição no caso de motocicletas. Cobrimos o envio do chaveiro e, quando necessário, uma cópia da chave do AUTOMÓVEL. O serviço de cópia da chave não está disponível para motocicletas.

Não está incluído neste serviço o conserto da fechadura danificada, peças, ignição, travas nem o fornecimento de cópias adicionais de chave. Se não for possível resolver o problema com um chaveiro, será enviado um reboque, inclusive no caso de perda das chaves da motocicleta.

Obs.: o serviço de chaveiro será fornecido somente se o sistema de fechadura e chaves for convencional (padrão clássico, sem codificação).

ATENÇÃO: o serviço só será ser efetuado se os documentos do VEÍCULO estiverem no local de atendimento.

d)Troca de pneu – Exclusivo para AUTOMÓVEL

Em caso de problema com pneus furados ou danificados, que imobilize o VEÍCULO, enviaremos um prestador para a troca dos pneus pelo pneu sobressalente do VEÍCULO. Se o pneu sobressalente (estepe) também estiver sem condições de uso, providenciaremos o reparo dos 2 (dois) pneus em um borracheiro para que seja efetuada a troca em seguida. Quando não for possível trocar ou consertar os pneus, enviaremos o reboque para a remoção do VEÍCULO até a borracharia mais próxima do local do evento. Cobrimos o envio do prestador e reparo dos pneus. Despesas com troca de câmara, bico, roda e compra de pneu são de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.

e)Assistência em caso de pane seca

Em caso de falta de combustível (PANE SECA), que imobilize o VEÍCULO, enviaremos um reboque para a remoção até o posto mais próximo do local do evento. Cobrimos o envio do reboque, mas o custo do combustível é de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.

ATENÇÃO: não nos responsabilizamos por eventuais multas pela imobilização do VEÍCULO ou da MOTOCICLETA por falta de combustível (conforme Código Nacional de Trânsito, Lei nº 9503 de 23 de setembro de

1997).

5. SERVIÇOS PRESTADOS AOS BENEFICIÁRIOS

Serviços fornecidos em caso de ACIDENTE ou PANE desde que tenhamos fornecido o serviço de socorro mecânico local ou reboque do AUTOMÓVEL ou da MOTOCICLETA. O evento deve ter ocorrido a partir do limite do seu município de DOMICÍLIO.

a) Meio de transporte alternativo

Se o automóvel ou a motocicleta não puderem ser consertados em até 01 (um) dia útil, forneceremos aos ocupantes do AUTOMÓVEL ou da MOTOCICLETA, no momento da ocorrência, transporte para retorno ao DOMICÍLIO ou para prosseguimento de viagem (desde que o custo ou distância seja equivalente ou inferior do local da ocorrência até o DOMICÍLIO). Esse serviço poderá envolver a combinação de mais de um meio de transporte.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Hospedagem

Não sendo possível providenciar um meio de transporte alternativo, os ocupantes do AUTOMÓVEL ou da MOTOCICLETA terão direito a 1 (uma) diária em hotel da nossa rede filiada.

Cobrimos o valor da diária, ficando sob responsabilidade do BENEFICIÁRIO todas as despesas extras como gastos com restaurante, frigobar, telefone, lavanderia etc.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

c) Retirada do AUTOMÓVEL ou MOTOCICLETA

Se após o serviço de Meio de Transporte Alternativo, o BENEFICIÁRIO não estiver no município da realização do conserto, forneceremos o transporte do DOMICÍLIO para o local da oficina.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

ATENÇÃO: esse transporte é fornecido somente para uma pessoa e apenas uma vez. Certifique-se que o AUTOMÓVEL ou a MOTOCICLETA, esteja pronto antes de solicitar o serviço.

d) Retorno antecipado por falecimento de parente de 1º grau

Se a viagem for interrompida devido a morte de um parente de primeiro grau do BENEFICIÁRIO, forneceremos um transporte para que um dos ocupantes do AUTOMÓVEL ou da MOTOCICLETA retorne ao DOMICÍLIO.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

e) Transmissão de mensagens urgentes

Faremos a transmissão de todas as mensagens em caráter urgente, tanto familiar como profissional para os eventos relacionados aos nossos serviços, caso você se encontre impossibilitado de fazê-lo.

6. SERVIÇOS AOS BENEFICIÁRIOS FERIDOS

a) Transporte ou remoção médica inter-hospitalar

Em caso de INC NDIO ou ACIDENTE com o AUTOMÓVEL ou a MOTOCICLETA e havendo feridos entre seus ocupantes, após terem sido prestados os primeiros socorros, organizaremos a remoção para um hospital adequado, após verificadas a necessidade deste transporte e as exigências médicas quanto ao tipo de remoção. Cobrimos o serviço de remoção até o limite abaixo. As despesas decorrentes de atendimento médico, hospitalar e medicamentos são de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Envio de acompanhante em caso de hospitalização

Em caso de ACIDENTE, organizaremos o transporte de ida e volta de um acompanhante caso o BENEFICIÁRIO esteja desacompanhado e tenha que permanecer mais que 7 (sete) dias hospitalizado.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Obs.: o acompanhante será indicado pelo BENEFICIÁRIO e deverá ser residente no Brasil.

c) Hospedagem de acompanhante

Em complemento ao serviço de Envio de Acompanhante em caso de hospitalização, organizaremos a hospedagem do acompanhante. Cobriremos o valor da diária, ficando sob responsabilidade do BENEFICIÁRIO todas as despesas extras como gastos com restaurantes, frigobar, telefone, lavanderia etc.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

d) Retorno dos acompanhantes

Caso o BENEFICIÁRIO tenha sido removido ou hospitalizado devido a um ACIDENTE e seus acompanhantes fiquem impossibilitados de retornar pelos meios inicialmente previstos, providenciaremos outro transporte para o retorno até um custo ou distância equivalente do local até o DOMICÍLIO.

Limite: R\$ 200,00 (duzentos reais).

e) Traslado do corpo

Em caso de falecimento do BENEFICIÁRIO em consequência de ACIDENTE, organizaremos o traslado do corpo até o local de sepultamento no Brasil, estando incluído nesse serviço o fornecimento de uma funerária adequada para o transporte. As despesas com exumação e cerimônia, assim como os custos adicionais em função do tipo de caixão, serão por conta da família.

Limite: R\$ 300,00 (trezentos reais).

f) Motorista substituto – Exclusivo para AUTOMÓVEIS

Caso o BENEFICIÁRIO em consequência de ACIDENTE fique impossibilitado de dirigir seu VEÍCULO por determinação médica e não havendo nenhum

outro ocupante habilitado a dirigir, enviaremos um motorista para levar o VEÍCULO de volta ou prosseguir viagem até um custo ou distância equivalente ao DOMICÍLIO.

Limite: R\$ 300,00 (trezentos reais).

7. REEMBOLSO

Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento da CONTRATADA. No caso de ACIDENTE que resulte em FERIMENTO do BENEFICIÁRIO, e o impossibilite de acionar previamente a Assistência 24 horas, reembolsaremos após análise, os valores que normalmente seriam gastos caso o serviço fosse organizado por nós, conforme os limites estabelecidos neste documento.

Para a análise de reembolso, você deverá enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da ocorrência, os gastos realizados, por meio de notas fiscais originais com a descrição do serviço, acompanhadas de relatório médico (quando necessário) e boletim de ocorrência.

8. EXCLUSÕES GERAIS

Os serviços descritos não poderão ser exigidos em consequência de:

- a) atos intencionais ou dolosos;
- b) uso abusivo de álcool (embriaguez, alcoolismo);
- c) uso de drogas ou entorpecentes;
- d) participação em apostas, duelos, crimes, disputas;
- e) acidentes resultantes da participação em toda competição oficial e suas provas preparatórias.
- f) assistência aos ocupantes do AUTOMÓVEL que ultrapassarem a capacidade nominal e legal;
- g) atos ou atividades das Forças Armadas ou de Forças de Segurança em tempos de paz;
- h) quando ultrapassar 4 solicitações de serviço* no ano.

9. EXCLUSÕES RELATIVAS ÀS MOTOCICLETAS/AUTOS

A contratada não intervirá ou se responsabilizará:

- a) eventos ocorridos a veículos utilizados para fins comerciais ou para transporte de pessoas a título pago tais como: táxi, ambulância, carro de aluguel ou qualquer veículo motorizado com mais de 3,5 toneladas;
- b) nos eventos ocorridos nas MOTOCICLETAS utilizadas para fins comerciais;
- c) despesas de conserto após a entrada da MOTOCICLETA/AUTO na oficina;
- d) por objetos deixados na MOTOCICLETA/AUTO, remoção, guarda e proteção de carga;
- e) nos casos de intervenções consecutivas a PANES REPETITIVAS,

caracterizando falta manifesta de manutenção por parte do BENEFICIÁRIO, falta de combustível, pneus furados ou avariados;

- f) por mais de um serviço de reboque a cada ocorrência de ACIDENTE ou PANE com a MOTOCICLETA/AUTO;
- g) comprovada utilização indevida da MOTOCICLETA/AUTO;
- h) acidentes causados por engenhos explosivos ou incendiários transportados pelo BENEFICIÁRIO;
- i) acidentes ou avarias ocorridos quando a MOTOCICLETA/AUTO for conduzido por pessoa não legalmente habilitada;
- j) pagamento de multas;
- k) acidentes ou avarias ocorridos em viagens contra-indicadas em razão do estado de conservação das vias, dos meios de transporte ou da MOTOCICLETA/AUTO assistido, excesso de passageiros ou viagem para locais de difícil acesso e sem recursos de infra-estrutura.

10. EXCLUSÕES RELATIVAS AOS BENEFICIÁRIOS

- a) Não justifica uma intervenção por parte da CONTRATADA qualquer evento ocorrido com o BENEFICIÁRIO fora da MOTOCICLETA/AUTO sinistrado;
- b) Acontecimentos ou conseqüências causadas por suicídio consumado ou frustrado do BENEFICIÁRIO.

10.1. A WORLDWIDE ASSISTANCE SERVIÇO DE ASSIST NCIA PERSONALIZADOS S.A. estará desobrigada da prestação dos serviços nos casos que impeçam a execução dos mesmos, tais como: enchentes, greves, convulsões sociais, atos de vandalismo, interdições de rodovias e/ou outras vias de acesso, efeitos nucleares ou radioativos, casos fortuitos e de força maior.

10.2. Nos casos descritos no item anterior, apesar de não poder intervir no momento do evento, a A WORLDWIDE ASSISTANCE SERVIÇO DE ASSIST NCIA PERSONALIZADOS S.A. atenderá normalmente os serviços 3.1. Socorro Mecânico no local e/ou 3.2. Reboque da MOTOCICLETA/AUTO após regularizada a situação local e quando as condições locais assim permitirem.

*Serviço: qualquer solicitação descritas nos itens 4, 5 e 6.